



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 03/2017 – PPGAnt
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-
DOUTORADO (PNPD/CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de candidatos a uma (01) bolsa de pós-doutorado (PNPD/CAPES).

A bolsa integra o Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD/CAPES) conforme Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013. A Portaria deve ser consultada pelo candidato no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

I – Do candidato a bolsista exige-se:

1. Possuir o título de doutor em Antropologia, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, serão aceitos somente se forem revalidados;
2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico – segundo modelo disponibilizado como anexo da Portaria CAPES 086/2013;
3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
4. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
5. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
6. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 4, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
7. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 4 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
8. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 4 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

II – Do bolsista exige-se:

1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
2. Dedicar-se às atividades do projeto exposto em seu plano de trabalho;
3. Integrar em seu plano de trabalho ou intercâmbio com estudantes da Graduação em Ciências Sociais e do Mestrado em Antropologia por meio da atuação docente em disciplinas em nível de graduação e pós-graduação.
4. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.



III – Das inscrições;

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do seguinte endereço eletrônico <https://form.jotformz.com/72783820215658> no período de 10 a 31 de outubro de 2017.

Ao realizar a inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF,

1. Declaração de aceitação e conhecimento das normas de seleção presente no edital (Anexo I);
2. Declaração de situação empregatícia devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
3. Diploma de graduação, mestrado e doutorado (frente e verso) acompanhado do respectivo histórico escolar ou comprovante do título de doutor - como exemplo: ata, certidão de conclusão entre outros;
4. Currículo lattes;
5. Cédula de identidade;
6. CPF;
7. Certidão de Reservista Militar, no caso dos candidatos brasileiros do sexo masculino;
8. Título eleitoral, no caso dos candidatos brasileiros;
9. Comprovante de quitação de obrigações eleitorais com cópia de comprovante da última eleição justificada, no caso dos candidatos brasileiros;
10. Folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro;
11. Projeto de pesquisa e Plano de Trabalho (O Projeto de Pesquisa deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: Título, introdução e justificativa, objetivos, metodologia, cronograma, plano de atividades e referências)

As inscrições com falta de documentos e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por este edital serão indeferidas.



IV – Da seleção:

A avaliação e seleção dos candidatos inscritos serão realizadas em única fase, considerando a análise da documentação entregue de acordo com o item III deste edital. Os seguintes critérios serão utilizados na avaliação dos candidatos:

- a) Produção científica do candidato avaliada por meio de seu currículo Lattes;
- b) Atividades de pesquisa do candidato, incluindo participação e coordenação de projetos de pesquisa, avaliada por meio de seu currículo Lattes, que esteja em consonância com as linhas de pesquisa do programa;
- c) Projeto de pesquisa e plano de trabalho, incluindo adequação a uma das linhas de pesquisa do programa e que demonstre potencial de contribuição científica;
- d) Entrevista

A partir de cada um dos itens elencados acima, de IV(A) a IV(D), será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato. A classificação final será elaborada com base na média ponderada calculada da seguinte forma: 10% para o item A; 15% para o item B; 50% para o item C; 25% para o item D.

V – A Bolsa PNPd/CAPES:

O valor atual da bolsa de pós-doutorado é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, pagos diretamente ao bolsista. A bolsa tem duração de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com exceção dos candidatos com vínculo empregatício (modalidade I – 4. c), quando o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

V - Cronograma

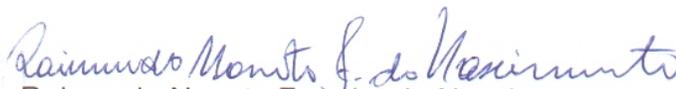
| Etapa | Data |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Inscrições | 10/10 a 31/10 de 2017 |
| Divulgação Inscrições homologadas | 06/11 de 2017 |
| Entrevista | 13a 14/11 de 2017 |
| Divulgação do resultado | 20/11 de 2017 |

*Os candidatos que não residem em Teresina poderão realizar a entrevista em forma remota.

VI – Das disposições finais

- 1) A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor da Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, neste Edital e seus respectivos anexos;
- 2) As informações relativas à divulgação das etapas serão feitas de acordo com o cronograma no site do PPGAnt: http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=342

Teresina, 09 de outubro de 2017



Prof. Dr. Raimundo Nonato Ferreira do Nascimento

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Raimundo Nonato F. do Nascimento
Coordenador do Programa de
Pos-Graduação em Antropologia-UFPI
SIAPE 1519136



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgaarq@ufpi.edu.br



ANEXO I

Declaração

Declaro para os devidos fins que conheço e aceito as normas estabelecidas no Edital nº 03/2017 – PPGAnt.

Teresina-PI, ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
 Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
 Tel.: (86) 3237-2152
 Email: ppgaarq@ufpi.edu.br



Anexo II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA

Eu, _____
 _____, portador(a) do RG nº _____,
 CPF _____, declaro para os devidos fins, ao Programa
 de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal do Piauí, que não
 sou aposentado(a) ou estou em situação equiparada e que:

| | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | A) Sou brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício; |
| <input type="checkbox"/> | B) Sou estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; |
| <input type="checkbox"/> | C) Sou docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior (IES) ou pesquisador em instituições públicas de pesquisa. |

Teresina -PI, ___/___/___ de 2017.

Assinatura do declarante